LEI Nº 283/93

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO

Edson Passig, Prefeito Municipal de Anitápolis, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou, e ele sanciona a presente Lei:

- Artigo 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro na ordem de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros reais), à comunidade de Rio do Sul, objetivando a conclusão das obras da Igreja Católica local.
- Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente.
- Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 06 de agosto de 1.993.

Edson Passig
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Anitápolis em 16 de agosto de 1.993.

Graça da Ro: SECRETÁRIA

CIMALA